

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, de 18 de agosto de 1977

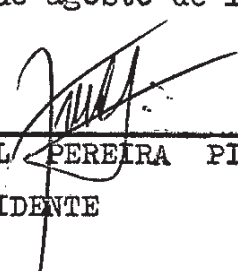
A P R O V A o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinados a reforma e adaptação de uma sala do Centro Sócio Recreativo de "São Pedro", para funcionamento de um Posto Médico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinados a reforma e adaptação de uma sala do Centro Sócio Recreativo de "São Pedro", para funcionamento de um Posto Médico.
- Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, (RR), 18 de agosto de 1977.



JÚLIO NITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE